L E I N° 038/97

SÚMULA: Transforma para Zona Comercial 3 - ZC-3, a Avenida Itararé localizada neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por forma desta Lei, transformada para Zona Comercial 3 - ZC-3, a Avenida Itararé, em toda a sua extensão, localizada neste Município de Apucarana.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de maio de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal